



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI N.º 1.361/71

JAIME NOGUEIRA MIRANDA , Inter
ventor Federal no Município de Gar
ça, Estado de São Paulo, conforme -
Decreto Federal nº 66884, de 16-7--
70, no uso de suas atribuições, faz
saber que a Câmara Municipal decre
tou e êle sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal auto
rizado a celebrar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DE -
COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, para participação -
do município na execução do RECADASTRAMENTO DE IMÓVEIS RU
RAIS, a ser realizado em todo o território nacional, de
acôrdo com o estabelecido pela lei federal nº 4.504, de
30/11/1964 (ESTATUTO DA TERRA).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Garça, 8 de dezembro de 1971 .-

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA
Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na -
data supra .-

Sérgio Moraes
SÉRGIO MORAIS

Diretor.